

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

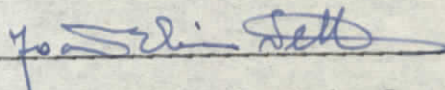
Lei nº 566, de 6 de dezembro de 1960.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

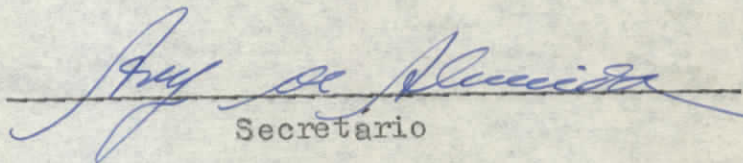
Art. 1º - Fica aprovada a planta para construção de um bairro nesta Cidade, denominado "BAIRRO SANTA EFIGÊNIA", em terrenos da MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA, elaborado pelo senhor Geraldo de Campos Glória, portador da Carteira, Nº 6, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, (CREA), - 4a. Região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário